

PORTARIA N.º 143, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II, § 2.º, do Artigo 15, da Lei Municipal n.º 396, de 03 de julho de 1998,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação na ordem de 10% (dez por cento), à contar do dia 1.º de fevereiro de 2013, sobre os vencimentos básicos da servidora Marili Besso Koehler, portadora do RG n.º 6.168.787-4 e do CPF n.º 004.396.559-86, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração, Nível PE-08, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana e feriados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 22 de fevereiro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município